



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1105/2020 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.012660/2020-31**

**Santo André-SP, 09 de outubro de 2020.**

Prorroga a vigência da concessão do Auxílio Complementar Emergencial, por meio de subsídio financeiro, previsto pela Portaria ProAP nº 466, de 2020, por novo período adicional de 3 (três) meses ao estudante de graduação atendido pelo Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos na modalidade Bolsa ou Auxílio Permanência.

**O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 70, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

CONSIDERANDO que subsistem as motivações apresentadas para concessão do Auxílio Complementar Emergencial, por meio de subsídio financeiro, nos termos da Portaria ProAP nº 466, de 2020, no que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Universidade Federal do ABC permanece adotando medidas para proteção dos membros da comunidade acadêmica e de seus familiares, por meio da redução do contato interpessoal e exposição ao Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a manutenção da suspensão, por tempo indeterminado, das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, nos termos da Portaria da Reitoria nº 394, de 2020;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução ConsUni nº 88, de 2012, e os termos do Edital ProAP nº 8, de 2020, do Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos 2020, e da Portaria da ProAP nº 11, de 2017, que regulamente a concessão de Auxílio-Emergencial;

CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 2º da Portaria ProAP nº 466, de 2020, e o teor do Ato Decisório nº 185, de 29 de julho de 2020, do Conselho Universitário, que suspende os efeitos do parágrafo 3º do Art. 16 da Resolução ConsUni nº 88, de 07 de maio de 2012, enquanto perdurarem as demais medidas emergenciais ocasionadas pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19),

## **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a vigência da concessão do Auxílio Complementar Emergencial, por meio de subsídio financeiro, previsto pela Portaria ProAP nº 466, de 2020, por novo período adicional de 3 (três) meses ao estudante de graduação atendido pelo Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos na modalidade Bolsa ou Auxílio Permanência.

§ 1º O novo período de vigência, a partir desta prorrogação, se dará a contar de 1º de outubro de 2020.

§ 2º A concessão do auxílio de que trata o caput será aplicada aos beneficiários de Bolsa ou Auxílio Permanência, nos termos do Edital ProAP nº 8, de 2020 (ou posterior) ou da Portaria ProAP nº 11, de 2017, independentemente de requerimento da(o) beneficiária(o), enquanto perdurar a vigência da concessão do benefício com o qual é atendida(o).

Art. 2º O auxílio de que trata o caput do Art. 1º será depositado mensalmente em conta corrente individual da(o) própria(o) beneficiária(o) no Banco do Brasil, mediante depósito bancário realizado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

Art. 3º A(o) beneficiária(o) do Auxílio Complementar Emergencial estará submetida(o) às regras, deveres e obrigações estabelecidos pelo Edital ProAP nº 8, de 2020 ou pela Portaria ProAP nº 11, de 2017, conforme o benefício de Bolsa ou Auxílio Permanência com o qual é atendida(o).

Art. 4º A concessão do Auxílio Complementar Emergencial e a sua eventual prorrogação, em todos os casos, estão condicionadas à disponibilidade de recursos orçamentários da UFABC.

Art. 5º Fica facultado à UFABC o direito de suspender o pagamento do auxílio de que trata esta portaria na hipótese de indisponibilidade ou insuficiência de dotação orçamentária.

Art. 6º Os casos omissos na presente portaria serão avaliados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.

Art. 7º O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas é o responsável pela coordenação geral desta ação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 09/10/2020 06:55)**

**ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROAP (11.01.13)*

*Matrícula: 1186612*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1105**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/10/2020** e o código de verificação: **3d62f64ab4**